



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 351/2024

Processo Número: **12713/2024** | Data do Protocolo: 17/05/2024 15:03:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003300330030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Escrivão de Polícia Alexandre Borges Sodéro” a Delegacia de Polícia de Silveiras/SP, situada na Avenida Mário de Paula Cardoso, nº210, no município de Silveiras/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Escrivão de Polícia Alexandre Borges Sodéro**” a Delegacia de Polícia de Silveiras/SP, situada na Avenida Mário de Paula Cardoso, nº210, no município de Silveiras/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Silveirense que dedicou grande parte da vida à carreira Policial.

Nomeado para o cargo de Escrivão de Polícia no ano de 1992, Alexandre foi designado, dois anos mais tarde, para prestar serviços na Delegacia de Polícia de Silveiras.

O homenageado se destacou por sua excelente atuação profissional. Dotado de vasto conhecimento jurídico, somado à voluntariedade, honestidade e ao anseio de enfrentar novos desafios, logo passou a acumular as tarefas próprias do cargo de Escrivão, com as difíceis atribuições da Unidade Gestora Executora (UGE) de Cruzeiro/SP, local onde se tornou um dos mais dedicados funcionários e diante de seu desempenho esmerado, após alguns anos foi elevado à chefia da UGE da Seccional de Polícia.

E não parou por aí. Sua notória capacidade, fez com que passasse a acumular, também, as funções de Escrivão da Equipe Corregedora de Cruzeiro/SP e, mais ainda, no Cartório de Cartas Precatórias.

Estávamos diante de um profissional exemplar que trilhou uma carreira brilhante e reconhecidamente profícua. Bem por isso, conquistou todas as promoções possíveis até alcançar a Classe Especial.

Sendo morador de Silveiras, Alexandre empreendeu esforços para a doação da área municipal onde seriam erguidas as novas instalações da Delegacia de Polícia do município tendo, inclusive, conseguido a aprovação do projeto de construção da obra. Infelizmente, o destino quis que ele não contemplasse os frutos de seu grande esforço e em 12 de abril de 2022 sofreu um infarto assim que chegou a seu local de trabalho.

Por todo afinho e comprometimento demonstrados com o povo paulista e com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, a Delegacia de Polícia de Silveiras/SP merece ser denominada “**Escrivão de Polícia Alexandre Borges Sodéro**” como justo reconhecimento pelo sólido legado construído pelo homenageado.

Estas as razões para a apresentação do presente projeto, solicitando aos nobres colegas sua aprovação.

Carlão Pignatari - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlão Pignatari** em 17/05/2024 11:54

Checksum: **B647DBECBED65017B17DA42FFFD2B3B0F6F122F8A7657DAA5195B4511614FAA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

São nº 1216160128-00
Crie a Autenticidade do Selo Digital em
<https://sempapel.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ALEXANDRE BORGES SODERO

CPF
144.291.128-00

MATRÍCULA:

121616 01 55 2022 4 00012 177 0004303 18

SEXO	Masculino
COR	Branca
ESTADO CIVIL E IDADE	Solteiro, 50 anos

NATURALIDADE	Silveiras-SP
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	RG nº 20.160.846 SSP/SP
ELEIÇÃO	Slm

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Dirceu Romero Sodero e de Marlene Borges Sodero. Residência do falecido: rua João Mendes de Azevedo, nº 2, vila Marina, Silveiras-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Doze de abril de dois mil e vinte e dois, às 11h51min.

ANO	2022
MÊS	04
DIA	12

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa de Cruzeiro, situada na av. Major Novees, nº 715, centro, Cruzeiro-SP

CAUSA DA MORTE
Choque cardiogênico, infarto agudo miocárdio

SEPULTAMENTO / CREAMAÇÃO	Cemitério Municipal de Silveiras/SP
DECLARANTE	Luan Sodero Jorge, nacionalidade brasileira, RG nº 45.645.310-6 SSP/SP, CPF/MF nº 451.878.888-54, estado civil casado, residente em Silveiras-SP

NOME E Nº DE DOCUMENTO(DOS) MÉDICOS(QUE ATESTAM) O ÓBITO
Dr Antonio Marcos dos Santos, CRM 181570

AVENAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Ato registrado no livro C-12, as folhas 177, sob o nº 4303. Data do registro: 12 de abril de 2022. Profissão do falecido: policial civil. Data de nascimento do falecido: 22 de novembro de 1971. Deixou bens, não deixando filhos. Nada mais foi declarado. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Óbito
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Oficial Registrador
José Carlos de Moraes Junior
Município/UF
Silveiras/SP
Endereço
Avenida Ciro Moreira de Andrade, nº 1801

Jose Carlos de Moraes Junior
Oficial / Tabelião

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Silveiras, 12 de abril de 2022.

12161-6-00200-003000-0120

12161-6-AA 000002963



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200360036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.